

**DELIBERAÇÃO Nº 019, DE 07 DE JULHO DE 2014****A formação da Comissão Eleitoral do Paraná e dá outras providências**

O Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – Estado do Paraná – CAU/PR, na Sessão Plenária Extraordinária, realizada em 07 de julho de 2014, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, II e X do art. 34 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e a Resolução nº 81, de 06 de junho de 2014 do CAU/BR.

DELIBERA:

Art. 1º. A Comissão Eleitoral do CAU/PR (CE CAU/PR), indicada e aprovada pelo plenário do CAU/PR, é composta de 05 (cinco) membros, sendo 01 (um) do CAU/PR e 04 (quatro) indicados pelas entidades que compõem o CEAU (ABAP/PR, ASBEA/PR, IAB/PR e SINDARQ), a saber:

- a. Alexander Fabri Hulsmeyer – CAU/PR;
- b. Paulo Chiesa – ABAP/PR;
- c. David Queiroz de Santana – ASBEA/PR;
- d. Juliano Geraldi – IAB/PR; e
- e. Rosane Maria Schiwinski Verussa – SINDARQ/PR.

Art. 2º. Esta Deliberação Plenária entra em vigor nesta data.

Arq. e Urb. JEFERSON DANTAS NAVOLAR
Presidente do CAU/PR
CAU A 8657-6